



Handwritten signature in blue ink.

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal da Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, I.P.

Ao 30º dia do mês de junho do ano de 2023, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira unicategorial de técnico superior – área de arquivo, previsto e não ocupado, no respetivo mapa de pessoal aprovado para 2023, autorizado por despacho do Diretor da CP-MC, I.P. à Informação de Serviço n.º 425/CDI/2023, de 19 de junho, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Rui Machado, Subdiretor da CP-MC, I.P.;

Primeiro Vogal Efetivo: Isabel Arouca, Chefe da Divisão de Gestão;

Segunda Vogal Efetiva: Teresa Borges, Técnica Superior.

Aberta a sessão, o júri reuniu-se para a caracterização do posto de trabalho, a definição dos requisitos exigidos para a aceitação de candidaturas, a definição dos métodos de seleção a aplicar na avaliação dos candidatos, a definição dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção e para a elaboração do aviso de abertura do procedimento (Anexo 1).

Tendo presente o constante na Informação de Serviço acima indicada, nomeadamente que deverá ser preenchido um posto de trabalho vago no mapa de pessoal da CP-MC, I.P., deverá iniciar-se o procedimento concursal correspondente, a que podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e deverão ser definidos os métodos de seleção, de acordo com o artigo 36.º do mesmo diploma legal.

Por motivos de celeridade na ocupação do posto de trabalho em causa, foi proposta a utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria).

Atentos os motivos que originaram o determinado no despacho acima indicado, nomeadamente, que o procedimento concursal decorra conforme previsto no n.º 3 do artigo 30.º e no artigo 36.º da LTFP, foi unanimemente proposta a utilização como método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do referido artigo 36.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria. E, como método de seleção complementar, a entrevista de avaliação de competências, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

A Prova de Conhecimentos (PC) será aplicada aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências, ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar ou se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

A Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos colocados em valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuição, competência, ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho publicitado.

De seguida, o júri procedeu aos trabalhos de definição dos parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos.

Sendo eliminatório cada um dos métodos de seleção, será excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num deles, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

Para efeitos de valoração final e, tendo em conta o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 17.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria, o júri atribuiu aos métodos de seleção obrigatórios prova de conhecimentos ou avaliação curricular a ponderação de 70%, e à entrevista de avaliação de competências, enquanto método de seleção facultativo, a ponderação de 30%.

Quanto aos critérios de apreciação e ponderação da avaliação das candidaturas, para os efeitos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, previamente à publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal e a fim de facultar a sua consulta aos candidatos, o júri decidiu conforme segue:

I. Prova de conhecimentos

A prova de conhecimentos será aplicada em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º articulada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 20.º e com os n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria, e visa



avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A legislação e bibliografia necessárias à preparação da prova de conhecimentos são as seguintes:

- Lei orgânica da CP-MC;
- Estatutos da CP-MC;
- Documentos técnicos e normativos relativos à gestão e descrição de documentos, administração eletrónica e interoperabilidade semântica, preservação digital, classificação e avaliação da informação pública, disponíveis em <http://arquivos.dglab.gov.pt/serviços/documentos-tecnicos-e-normativos/lista-de-documentos>.

A prova é de natureza teórica, de realização individual, sem consulta, e reveste a forma escrita, terá a duração máxima de 90 minutos (noventa minutos), sem intervalo, e incidirá sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função.

A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, e será constituída por um conjunto de 3 perguntas, valoradas da seguinte forma: duas perguntas valendo 5 (cinco) valores cada uma e uma pergunta valendo 10 (dez) valores. O júri procedeu à elaboração da ficha de avaliação que será utilizada na Prova de Conhecimentos e cujo modelo se encontra anexo (Anexo 2) à presente ata, de que constitui parte integrante. O júri procedeu ainda à aprovação e subscrição da Prova de Conhecimentos e da sua correção e cotação, que consta de documento confidencial inserido em envelope selado e anexo à presente ata, dela fazendo igualmente parte integrante (Anexo 2A).

II. Avaliação Curricular

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes fatores:

- a) *Habilitações académicas*, em que se ponderará a titularidade de licenciatura, ou a sua equiparação legalmente reconhecida, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- b) *Formação profissional*, em que se considerarão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) *Experiência profissional*, em que se ponderará o tempo de experiência incidente na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) *Avaliação de desempenho* obtida nos últimos três ciclos avaliativos.

A avaliação curricular dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (2HA + 2FP + 4EP + 2AD) / 10, \text{ em que:}$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Tendo por referência as exigências do posto de trabalho a ocupar, a fórmula foi ponderada, decidindo o júri atribuir o coeficiente 2 às habilitações académicas, à formação profissional e à avaliação de desempenho, tendo em atenção avaliar a preparação base de cada candidato para o trabalho a desempenhar, no caso da primeira, e por se entender que, quando dirigida à área a concurso, se reflete num bom desempenho de funções, no caso da segunda; atribuir o coeficiente 4 à experiência profissional, por se entender que esta constitui um indicador de elevada importância para a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos.

Para a apreciação de cada fator da avaliação curricular, o júri deliberou utilizar os seguintes critérios: No fator **Habilitação Académica (HA)**, o júri, tendo por base a média de conclusão do grau académico de licenciatura, definiu os seguintes níveis de avaliação e correspondentes valores:

Média de 20.....	20 valores
Média de 18 e 19.....	18 valores
Média de 16 e 17.....	16 valores
Média de 14 e 15.....	14 valores
Média de 12 e 13.....	12 valores
Média de 10 e 11.....	10 valores

O júri decidiu que na avaliação do fator **Experiência Profissional (EP)**, irá ser ponderado o desempenho efetivo de funções na área do posto de trabalho a ocupar. Quando a experiência profissional não esteja relacionada com a área de arquivo, decidiu o júri atribuir um valor mínimo de 10 valores aos candidatos que não registem qualquer desempenho daquele tipo de funções.

A EP será avaliada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Pontuação em funções de organização, descrição e gestão de documentação arquivística}}{2} + \frac{\text{Pontuação em funções de comunicação e divulgação do património arquivístico}}{2}$$



YA.
16

Na ponderação das funções, serão considerados os anos de trabalho **completos**, nas áreas acima indicadas, conforme a seguinte tabela:

12 ou mais anos	20 valores
10 a 11 anos	18 valores
8 a 9 anos	16 valores
6 a 7 anos	14 valores
4 a 5 anos	12 valores
3 ou menos anos	10 valores

No fator **Formação Profissional (FP)**, o júri decidiu considerar todas as ações de formação, independentemente da sua duração, desde que relevantes para o desempenho do posto de trabalho a ocupar e relacionadas com a respetiva área de atuação, designadamente, cursos, estágios, seminários, encontros, jornadas, simpósios, conferências, colóquios e outras da mesma natureza, sempre que comprovadas por documento adequado.

A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, sendo a respetiva valoração atribuída de acordo com o quadro seguinte:

Tipo de Curso (em função dos lugares a prover)	Duração do Curso / Cada Módulo			
	< 2 dias	≥2 ≤5 dias	>5 ≤30 dias	> 30 dias
Com interesse complementar	0,25	0,75	1,25	2
Com interesse específico	1,25	2	3	4

Um dia de formação corresponde a um mínimo de 6 horas.

São considerados cursos "com interesse complementar" aqueles que, com alguma conexão com a área do posto de trabalho a ocupar, não incidam sobre matérias diretamente ligadas àquelas.

São considerados cursos "com interesse específico" os que se situam em áreas diretamente conectadas com a do posto de trabalho a ocupar.

Todas as ações que não se enquadrem na qualificação anterior são considerados "cursos sem interesse" e não serão valoradas.

A valoração dos cursos "com interesse complementar" não poderá ultrapassar 5 valores.

No fator **Avaliação de Desempenho (AD)** a valoração será efetuada da seguinte forma:

Avaliação de desempenho	Pontuação
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos ≤ 2,5	8 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos ≤ 3	12 valores



Média dos últimos 3 ciclos avaliativos $\leq 3,5$	14 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos ≤ 4	16 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos $\leq 4,5$	18 valores
Média dos últimos 3 ciclos avaliativos ≤ 5	20 valores
Valor a atribuir em caso de ausência de Avaliação de Desempenho, por razões não imputáveis ao candidato	10 valores

Mais deliberou o júri, com o objetivo de facilitar o registo exato das classificações, adotar fichas relativas à avaliação curricular de cada candidato (Anexo 3) e ao quadro global da classificação da avaliação curricular (Anexo 4), os quais fazem parte integrante desta ata.

III. Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais relacionado com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, para o que o júri deliberou adotar como referência a lista de competências para a avaliação dos trabalhadores integrados na carreira de técnico superior, em sede de SIADAP 3, nomeadamente:

- a) ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO – Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão (5 valores);
- b) ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO – Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico (5 valores);
- c) COMUNICAÇÃO – Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros (5 valores);
- d) ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA – Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica (5 valores).

As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos e avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração aproximada de 30 minutos. A classificação final a atribuir a cada candidato na entrevista de avaliação de competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das competências avaliadas.

A classificação em cada parâmetro resulta da votação nominal e por maioria dos membros do júri, conforme estabelecido no artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo.

O júri procedeu à elaboração da ficha de classificação individual que será utilizada na Entrevista de Avaliação de Competências e cujo modelo se encontra anexo (Anexo 5) à presente ata, de que constitui parte integrante.

IV. Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC \text{ ou } AC * 70\%) + (EAC * 30\%), \text{ em que:}$$

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

Os resultados de todas as fórmulas serão aproximados às centésimas.

Em situações de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes no artigo 24.º da Portaria.

Para efeito do registo da classificação final dos candidatos, o júri utilizará o Anexo 6, que constitui parte integrante da presente ata.

Por fim, o júri passou à elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal e do correspondente extrato a enviar para o Diário da República, que fazem parte integrante desta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri nela presentes.

O Presidente,





A Primeira Vogal Efetiva,

A Segunda Vogal Efetiva,

Anexos:

- Aviso de abertura do procedimento concursal e respetivo extrato (Anexo 1)
- Ficha de avaliação da prova de conhecimentos (Anexo 2)
- Prova de Conhecimentos: enunciado, correção e cotação (Anexo 2A)
- Ficha de avaliação da avaliação curricular (Anexo 3)
- Quadro global da classificação da avaliação curricular (Anexo 4)
- Ficha de classificação individual da entrevista profissional de seleção (Anexo 5)
- Ficha de classificação final (Anexo 6)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA



cinemateca
portuguesa

CINEMATECA PORTUGUESA
MUSEU DO CINEMA, I.P.

Anexo 2 à Ata n.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA: TÉCNICO SUPERIOR - ARQUIVISTA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

NOME:

Data:

Hora:

Questões	Critérios de avaliação	Classificação (escala 0 a 20 valores)
1.		
2.		
3.		
Classificação final ⁽¹⁾		

⁽¹⁾ Classificação Final = Soma das avaliações obtidas nas respostas às questões

Níveis de Classificação (valores):

Excelente: ≥ 17 e < 20

Bom: ≥ 14 e < 17

Satisfaz: ≥ 10 e < 14

Não Satisfaz: < 10

O Presidente

A 1.ª Vogal Efetiva

A 2.ª Vogal Efetiva



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA



cinemateca
portuguesa
MUSEU DO CINEMA

CINEMATECA PORTUGUESA
MUSEU DO CINEMA, I.P.

JA R
Hb

Anexo 3 à Ata n.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA: TÉCNICO SUPERIOR - ARQUIVISTA

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME:
Nº

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)

Média de conclusão do grau académico de licenciatura	Avaliação	Valor Atribuído pelo Júri
20 Valores	20 valores	
Entre 18 e 19 valores	18 valores	
Entre 16 e 17 valores	16 valores	
Entre 14 e 15 valores	14 valores	
Entre 12 e 13 valores	12 valores	
Entre 10 e 11 valores	10 valores	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

VALOR / RESULTADO

Designação	Nº de cursos	Limite	VALOR / RESULTADO	
			Pontuação	Valor aritmético
Com Interesse Complementar < 2 Dias				
Com Interesse Complementar > Ou = 2 Dias < Ou = 5 Dias				
Com Interesse Complementar > 5 Dias < Ou = 30 Dias				
Com Interesse Complementar > 30 Dias				
Limite (Com Interesse Complementar)		5		
Com Interesse Especifico < 2 Dias				
Com Interesse Especifico > Ou = 2 Dias < Ou = 5 Dias				
Com Interesse Especifico > 5 Dias < Ou = 30 Dias				
Com Interesse Especifico > 30 Dias				
Total		20		



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA



**CINEMATECA PORTUGUESA
MUSEU DO CINEMA, I.P.**

U.A. R
hby

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Anos de trabalho completos	Ponderações	Anos de Experiência		Avaliação (A+B)
		Funções de organização, descrição e gestão da documentação arquivística (A)	Funções de comunicação e divulgação do património arquivístico (B)	
3 ou menos anos	10 valores			
4 a 5 anos	12 valores			
6 a 7 anos	14 valores			
8 a 9 anos	16 valores			
10 a 11 anos	18 valores			
12 ou mais anos	20 valores			
		Avaliação Final	Média(A;B)	

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)

Avaliação de Desempenho (AD)	Pontuação	Valor Atribuído pelo Júri
Média dos últimos 3 anos $\leq 2,5$	8 valores	
Média dos últimos 3 anos ≤ 3	12 valores	
Média dos últimos 3 anos $\leq 3,5$	14 valores	
Média dos últimos 3 anos ≤ 4	16 valores	
Média dos últimos 3 anos $\leq 4,5$	18 valores	
Média dos últimos 3 anos ≤ 5	20 valores	
Valor a atribuir em caso de ausência de Avaliação de Desempenho, por razões não imputáveis ao candidato	10 valores	

O Presidente

A 1.ª Vogal Efetiva

A 2.ª Vogal Efetiva



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA



cinemateca
portuguesa

CINEMATECA PORTUGUESA
MUSEU DO CINEMA, I.P.

Anexo 4 à Ata n.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA: TÉCNICO SUPERIOR - ARQUIVISTA

AVALIAÇÃO CURRICULAR CONJUNTA

NOME	N.º	HA	FP	EP	AD	CLASSIFICAÇÃO (HA+2FP+4EP+2AD)/10
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00

O Presidente

A 1.ª Vogal Efetiva

A 2.ª Vogal Efetiva



Handwritten signatures and initials

Anexo 5 à Ata n.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA: TÉCNICO SUPERIOR - ARQUIVISTA

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NOME:

Competência	Comportamentos	Demonstra	Resultado
Orientação para o Serviço Público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.	Demonstra compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público através dos seus atos.		
	Identifica claramente os utentes do serviço e as suas necessidades e presta um serviço adequado, com respeito pelos valores da transparência, integridade e imparcialidade.		
	Mostra-se disponível para com os utilizadores do serviço (internos e externos) e procura responder às suas solicitações.		
	No desempenho das suas atividades trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos, respeitando os princípios da neutralidade e da igualdade.		
Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.	Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua actividade ou como suporte à tomada de decisão.		
	Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil.		
	Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa.		
	Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.		
Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.	Expressa-se oralmente e por escrito com clareza, fluência e precisão.		
	Adapta o discurso e a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.		
	É normalmente assertivo na exposição das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.		
	Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando-as.		
Adaptação e Melhoria Contínua: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.	Reage de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho eficiente.		
	Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.		
	Reconhece habitualmente os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria.		
	Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de acções de formação de reconhecido interesse para o serviço.		
Total:			
Fundamentação:			

O Presidente

A 1.ª Vogal Efetiva

A 2.ª Vogal Efetiva



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA



cinemateca
portuguesa

CINEMATECA PORTUGUESA
MUSEU DO CINEMA, I.P.

Anexo 6 à Ata n.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA: TÉCNICO SUPERIOR - ARQUIVISTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	NOME	PROVA DE CONHECIM ENTOS (PC)	AVALIA- ÇÃO CURRICU- LAR (AC)	ENTREVIS- TA DE AVALIA- ÇÃO DE COMPE- TÊNCIAS (EAC)	CLASSIFICAÇÃO FINAL CF = (PC ou AC*0,7) + (EPS ou EAC*0,3) (aproximação às centésimas)
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00

O Presidente

A 1.ª Vogal Efetiva

A 2.ª Vogal Efetiva
